SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Processo Origem: SES-PRC-2023/06582
Processo SEI: 024.00021050/2023-48

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/04/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP**,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.943.754-6, CPF n° 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº – Distrito de Rubião Júnior – Botucatu/SP, e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob nº 1203/12 AV.26/136 LºA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Antonio Rugolo Junior, médico, divorciado, RG nº 7.485.822-1, CPF nº 021.229.298-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n° **SES-PRC-2023/06582**, fundamentada nos § 1° e §3°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso de INVESTIMENTO que contempla a aquisição dos equipamentos Médicos Hospitalares: Conjunto pistola pressurizada, Otoscópio, Eletrocardiógrafo e Bisturi Elétrico, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 27/04/2023, conforme redação abaixo:

> ***CLÁUSULA SÉTIMA***
> ***DOS RECURSOS FINANCEIROS***
> ***PARÁGRAFO PRIMEIRO***
> Em virtude do repasse de recurso de investimento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o valor de R$ 29.292,75 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), em parcela única no mês de dezembro do presente exercício, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 44 50 42, cujo repasse dar se- á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.
>
> **INVESTIMENTO**
> **UGE:** 090192
> ***FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:*** *10 302 0930 4852 0000*
> ***NATUREZA DA DESPESA CUSTEIO:*** *44 50 42*
> ***FONTE DE RECURSOS:*** *Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12*

MÊS	**TA 02/2023**
Dezembro	R$ 29.292,75
TOTAL	R$ 29.292,75

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

_____

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

_____

DR. ANTONIO RUGOLO JUNIOR
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Testemunhas:

1)_____

Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende

R.G.: 29.827.742-6

2)_____

Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza

R.G.: 28.995.448-4

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rugolo Junior**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vandebaldo Ferreira Rezende**, **Diretor Técnico II**, em 27/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza**, **Oficial de Saúde**, em 27/12/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 27/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0015903761** e o código CRC **FE691D32**.